



## Prefeitura do Município do Pilar

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.898.820/0001-54, sediada na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, Centro, Paripueira/AL, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Christiano Lima Silva, CPF nº 024.698.454-67, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 06/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de projeto com novos itens inseridos, bem como supressão de itens existentes no contrato nº 35/2021, que tem por objeto a Construção da Quadra na Escola Sueli Chagas no Município do Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** inserção de novos serviços que corresponde a R\$ 19.669,04 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) com percentual de 2,58%. Houve supressão de itens que correspondem a R\$ 3.388,32 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) com percentual de 0,45%. O valor aditivado é de R\$ 19.669,04 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) tendo seu percentual de 2,58%.

**Parágrafo Segundo:** Houve um reflexo financeiro de R\$ 16.280,72 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Esse aditivo gerou um novo valor consolidado do contrato de R\$ 780.011,82 (setecentos e oitenta mil, onze reais e oitenta e dois centavos).

#### DA DOTAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	12.361.0002.000.3001 – Construção e Ampliação de Unidades de Ensino da Educação Básica
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações
<b>Fonte:</b>	0020 (MDE)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR/AL, 13 de maio de 2022

Renato Rezende Rocha Filho  
MUNICÍPIO DE PILAR  
Contratante

ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI  
Contratada